**PARECER JURÍDICO**

**AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 027, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.**

**PROJETO DECLARA ZONA URBANA**

O presente projeto foi apresentado para análise Legislativa e visa conforme art. 1º “declarar ÁREA URBANA, uma fração de terras do imóvel rural constante da Mat. nº 14.192 do Livro nº 02 do Ofício do Registro de Imóveis de Sarandi, localizado na Linha Carijo, Município de Barra Funda/RS, com a área superficial de 7.794,60 m².

O imóvel em referência é de propriedade de Iginio Tolotti e sua esposa Geni Maria Tolotti; Balduino Tolotti e sua esposa Bambina Pelissari Tolotti, cuja finalidade é a instalação de um Campo de Futebol.

Ao projeto, encontra-se anexo o Mapa de Localização da área.

Na justificativa do projeto esta descrita sua necessidade para fins de viabilizar a doação pelos proprietários da área conhecida como Campo de Futebol do Internacional da Linha Carijo ao município, objetivando seu desmembramento da área total, faz-se necessário a sua urbanização. De posse da área, o município terá condições de realizar as melhorias necessárias para a e manutenção da infraestrutura do local.

O projeto encontra-se de acordo com a técnica legislativa e não há óbice legal a sua aprovação, sendo a declaração por meio de Lei Municipal o instrumento legal e necessário para a alteração de área rural para Urbana.

Em face ao exposto, o projeto é LEGAL e CONSTITUCIONAL, razão pela qual O PARECER desta Assessoria Jurídica é FAVORÁVEL, estando apto a ser analisado pelo legislativo.

Barra Funda, 23 de outubro de 2018.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Jaqueli da Silveira

Assessora jurídica/OAB RS 86.539